



Revogado pelo Decreto 9588/02 144

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.704, DE 11 DE JUNHO DE 1987

Altera o Decreto nº 5.629, de 27 de fevereiro de 1987

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Para a participação na atividade prevista no Decreto nº 5.629, de 27 de fevereiro de 1987, fica estabelecida a exigência da apresentação pelo interessado, no ato da inscrição, de atestado de antecedentes policiais.

PARÁGRAFO ÚNICO - A exigência da apresentação de atestado de antecedentes policiais se estende às pessoas já inscritas, as quais terão o prazo de 30 (trinta) dias para fazê-lo, sob pena de cancelamento da inscrição.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de junho de 1987, 342ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de junho de 1987.

UMBERTO PASSARELLI